LEI Nº 2.006 DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 183, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 183, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SALVILINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, falecida em 09 de janeiro de 1989.

Art. 2º - A família de SALVILINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.006

PROJETO N.º 224/91
Jamil Dantas
Publicado 21/08/91.
Jornal de Hoje